



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020

MERCADO DIGITAL Nº 067/2020 - IGESDF

PROCESSO SEI Nº 04016-00021570/2019-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA CIRURGIA CARDÍACA, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.848.316/0001-66 com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232, telefone: Fone : 31-21294000 - Fax : 31-2129-4040, e-mail: vinicius.parrela@biomedical.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG 12.767.739-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.015.006-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 176/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação e Acréscimo ao **CONTRATO nº 116/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 176/2020**, apresentada pela área demandante, conforme Ofício Nº 5/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO e Memorando Nº 41/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (Doc. SEI/GDF 53944991 e 54143557), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação e acréscimo (Doc. SEI/GDF 55965839), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF 67719621), (iv) do Parecer Jurídico n.º 023/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 67678743) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 116/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 176/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022**, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e
- b) O **acréscimo de aproximadamente 49,09%**, com base no artigo 34, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O **Contrato nº 116/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 176/2020**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12/08/2021 a 12/08/2022**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

4. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUARTA – O acréscimo de aproximadamente 49,09%, corresponde a um aumento ao Contrato nº 116/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 176/2020 de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATO Nº 116/2020	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATO Nº 116/2020	QTD ACRÉSCIMO	VALO ACRESC
1	MV 3619	Enxerto arterial tubular reto de dacron, com diâmetro de 26 mm x 30 a 50 cm de comprimento, utilizado na reconstrução vascular, confeccionado com fios de poliéster branco e tricotado knitted, livre de aldeído e isocianeto, dupla superfície aveludada, com linha ecocêntrica em toda sua extensão, recoberto com colágeno bovino tipo 1, que confere ao mesmo porosidade zero ou porosidade < 5ml/min/cm ² , acondicionado em embalagem sendo 2 blisters com embalagem termossensível que confere proteção ao calor e luminosidade, contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 24 meses da data de fabricação	15	R\$ 920,00	R\$ 13.800,00	2	R\$ 1.840,00
2	MV 3620	Enxerto arterial tubular reto de dacron, com diâmetro de 28 mm x 30 a 50 cm de comprimento, utilizado na reconstrução vascular, confeccionado com fios de poliéster branco e tricotado knitted, livre de aldeído e isocianeto, dupla superfície aveludada, com linha ecocêntrica em toda sua extensão, recoberto com colágeno bovino tipo 1, que confere ao mesmo porosidade zero ou porosidade < 5ml/min/cm ² , acondicionado em embalagem sendo 2 blisters com embalagem termossensível que confere proteção ao calor e luminosidade, contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 24 meses da data de fabricação	20	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00	2	R\$ 1.840,00
3	MV 3621	Enxerto arterial tubular reto de dacron, com diâmetro de 30 mm x 30 a 50 cm de comprimento, utilizado na reconstrução vascular, confeccionado com fios de poliéster branco e tricotado knitted, livre de aldeído e isocianeto, dupla superfície aveludada, com linha ecocêntrica em toda sua extensão, recoberto com colágeno bovino tipo 1, que confere ao mesmo porosidade zero ou porosidade < 5ml/min/cm ² , acondicionado em embalagem sendo 2 blisters com embalagem termossensível que confere proteção ao calor e luminosidade, contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 24 meses da data de fabricação	20	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00	23	R\$ 21.160,00
-	-	-	-	-	R\$ 50.600,00	-	R\$ 24.840,00

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor do Contrato nº 116/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 176/2020, passará de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para o valor total estimado de R\$ 75.440,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MV 3619	Enxerto arterial tubular reto de dacron, com diâmetro de 26 mm x 30 a 50 cm de comprimento, utilizado na reconstrução vascular, confeccionado com fios de poliéster branco e tricotado knitted, livre de aldeído e isocianeto, dupla superfície aveludada, com linha ecocêntrica em toda sua extensão, recoberto com colágeno bovino tipo 1, que confere ao mesmo porosidade zero ou porosidade < 5ml/min/cm ² , acondicionado em embalagem sendo 2 blisters com embalagem termossensível que confere proteção ao calor e luminosidade, contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 24 meses da data de fabricação	17	R\$ 920,00	R\$ 15.640,00
2	MV 3620	Enxerto arterial tubular reto de dacron, com diâmetro de 28 mm x 30 a 50 cm de comprimento, utilizado na reconstrução vascular, confeccionado com fios de poliéster branco e tricotado knitted, livre de aldeído e isocianeto, dupla superfície aveludada, com linha ecocêntrica em toda sua extensão, recoberto com colágeno bovino tipo 1, que confere ao mesmo porosidade zero ou porosidade < 5ml/min/cm ² , acondicionado em embalagem sendo 2 blisters com embalagem termossensível que confere proteção ao calor e luminosidade, contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 24 meses da data de fabricação	22	R\$ 920,00	R\$ 20.240,00
3	MV 3621	Enxerto arterial tubular reto de dacron, com diâmetro de 30 mm x 30 a 50 cm de comprimento, utilizado na reconstrução vascular, confeccionado com fios de poliéster branco e tricotado knitted, livre de aldeído e isocianeto, dupla superfície aveludada, com linha ecocêntrica em toda sua extensão, recoberto com colágeno bovino tipo 1, que confere ao mesmo porosidade zero ou porosidade < 5ml/min/cm ² , acondicionado em embalagem sendo 2 blisters com embalagem termossensível que confere proteção ao calor e luminosidade, contendo dados de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. Prazo de validade: mínimo de 24 meses da data de fabricação	43	R\$ 920,00	R\$ 39.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 75.440,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).					

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 75.440,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 12/08/2021 a 12/08/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pactuam as partes que o presente instrumento perderá a sua vigência antes do prazo fixado no "caput" da **Cláusula Sexta**, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração de contratação decorrente da conclusão regular de Seleção de Fornecedores, com o mesmo objeto deste Contrato, resultante do processo regular SEI nº 04016-00067669/2020-15, no qual o **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA Representante Legal
Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A.

TESTEMUNHAS

Testemunha 1 LAURA MENDONÇA DE PAULA Matrícula: 00000763	Testemunha 2 LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS Matrícula: 00008585
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Andrade Silva Parrella, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/08/2021, às 11:13, conforme art. 6º do

Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 12/08/2021, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 12/08/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **67724925** código CRC= **37AA359F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900